



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 068/2015
PROCESSO Nº 16863/2014
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO
CONTRATO DE OBRAS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A
EMPRESA CONSTRUTORA VELOZO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – SEMIPRO, Sr. PAULO MAURÍCIO FERRARI, CPF/MF nº 202.217.036-91 daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA VELOZO LTDA, CNPJ nº 08.311.782/0001-91, estabelecida à Avenida Luiz Manoel Velloso, nº 11, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP 29.102-207, tendo por seu representante legal o Sr. MACIEL GARCIA VELOZO, CPF Nº 019.321.307-99, doravante denominada CONTRATADA, celebraram o Primeiro Termo Aditivo para a Contratação de Empresa Especializada para Conclusão das Obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas do Bairro Vale Encantado – Região IV, neste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo do Processo Administrativo nº 16863/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, e, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o CONTRATO nº. 068/2015, com base no Art. 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei nº. 8666/93 consolidada, conforme justificativa às fls. 640 e autorização às fls. 644, do processo administrativo nº. 16863/14, referente ao Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

O prazo de Vigência dos serviços fica aditado em **03 (três) meses**, perfazendo um prazo de vigência total de **09 (nove) meses**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2015 - Concorrência nº 008/2014

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá ofertar nova garantia de execução do Contrato, readequada ao novo prazo total, tratado pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 068/2015 não alteradas por este instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 07 de Outubro de 2015.

Paulo Mauricio Ferrari
PAULO MAURICIO FERRARI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras.

Maciel Garcia Veloso
MACIEL GARCIA VELOZO
Construtora Veloso Ltda